

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº 475/2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO COM O ESTADO, DENTRO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIOS - PADEM, CRIADO PELO DECRETO Nº 28.308 DE 10/05/01, CONFORME PLANO DE ATENDIMENTO ENCAMINHADO A SEGAB E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA** e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 835.506,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais), destinados a execução de obras de drenagem de águas pluviais na Avenida Victor Sence e construção de Ginásio Poliesportivo Coberto, no bairro da Vila Nova, de acordo com o citado convênio.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio com o Estado, dentro do Plano de Apoio ao Desenvolvimento de Municípios - PADEM, criado pelo Decreto nº 28.308 de 10/05/01, conforme Plano de Atendimento encaminhado a SEGAB e o município de Conceição de Macabu.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO